



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI ALTO SERTÃO PARAIBANO - SICREDI ALTO SERTÃO PARAIBANO

Rua Presidente João Pessoa, 25 Centro de Sousa/PB

CNPJ: 09.343.038/0001-31 - NIRE: 25400007640

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- (IN/DREI 81/2020 e Art. 43-A da Lei nº 5.764/71)

MODALIDADE DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito **Sicredi Alto Sertão Paraibano** - Sicredi **Alto Sertão Paraibano**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca todos os delegados de núcleo da Cooperativa, que nesta data somam 11 (Onze), em pleno gozo de seus direitos sociais, para participação da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 11:00 (Onze) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 12(Doze) horas, com a presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; às 13(Treze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, em terceira convocação, na **MODALIDADE DIGITAL**, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Rua Presidente João Pessoa n.º 25, Bairro Centro, no município de Sousa/PB, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer*, para apreciarem e deliberarem, enquanto Núcleo, sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Eleição de membro do Conselho de Administração;
2. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Sousa/PB 31 de janeiro de 2025.

Valeria Maria Cavalcante P Silveira
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. * **Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os Delegados de Núcleos deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
2. A Assembleia será realizada em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 6º, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.